



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**“AUTORIZA REVISÃO GERAL
ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º janeiro de 2024, de um reajuste no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um) por cento a título de revisão geral anual sobre a tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vargem Bonita/MG, _____ de _____ de 2024.

Altair Elias
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024
--

Senhores Vereadores.

Atendendo ao que dispõe nossa Constituição Federal de 1988, servimo-nos do presente para solicitar autorização legislativa para proceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Esclarecemos que foi usada como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, no acumulado de dezembro de 2023.

Ressaltamos que as despesas decorrentes acima mencionadas se acham respaldadas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.

Vargem Bonita/MG, 19 de janeiro de 2024.

Altair Elias
Presidente